



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 547

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 547

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.172, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova composição da Equipe de Apoio para Modalidade Pregão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Apoio para a Modalidade Pregão**, para o exercício de 2021 conforme determinada pelo Decreto nº 1.805 de 1º abril de 2008.

Pregoeiro:

Titular: Adriana Maria de Jesus Feroldi

Suplente: Renato Jose Oliveira Severino

Equipe de Apoio:

1º - Cleber Reginaldo Placidino

2º - Thiago Domingues Barbosa

3º - Suziane de Oliveira Espindola

Suplente:

Ana Laura dos Santos Moura

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do responsável pela Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos, o controle e comunicação de ausências, para os fins do Decreto Municipal nº 4.165 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Buritama/SP, 03 de janeiro de 2022, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

PORTARIA Nº 11.173, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a composição da comissão de licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de licitação e análise de propostas e cadastros de fornecedores**,

conforme disposto no Artigo 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Presidente: Juliender Gaspar Amaraes de Oliveira

Secretário: Mauricio Menegoto Nogueira

Membro: Renato José Oliveira Severino

Membro: Larissa Alves Nogueira

Membro: Carla Maria dos Santos Pereira

Suplentes:

Salvador dos Santos Moutinho

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do responsável pela Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos, o controle e comunicação de ausências, para os fins do Decreto Municipal nº 4.165 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Buritama/SP, 03 de janeiro de 2022, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.